



Lei nº 1525 de 25 de Outubro de 1965

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de
Cr.f. 1.272.981.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Póto Feliz, au-
torizado a dispende até a importância de Cr.f. —
1.272.981 (um milhão duzentos e setenta e dois
mil novecentos e setenta e um cruzeiros) para atender
as despesas provenientes de ligação da instalação de
luz pela Cia. de Eletricidade São Paulo e Rio, no grupo
escolar "El Comidão" situado na Rua Adhemar de Gas-
s.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial de Cr.f. 1.272.981 (um milhão duzentos
e setenta e dois mil novecentos e setenta e um cruzeiros) —
para fazer face as despesas do artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do crédito especial
aberto pelo artigo 2º correrão por conta do Orçamento
de Anuidade previsto no corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 25 de Outubro
de 1965.

B - li - to - f - i - O - 2
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 25 de
Outubro de 1965.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário